



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº20/PROGRAD/2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital nº20/PROGRAD/2025, que trata do provimento de vagas de discentes bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Dialogando e Interagindo com Múltiplas Realidades e Saberes na Baixada Fluminense/RJ, do Campus Nova Iguaçu – Instituto Multidisciplinar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 1 vaga de discente bolsista e 6 de não bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

- 3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
- 3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
- 3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
- 3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UFRRJ, no Campus Nova Iguaçu, cursando, preferencialmente, do 2º ao 7º período letivo.
- 4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.
 - 4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).
 - 4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.
 - 5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
 - 5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do

FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Nova Iguaçu, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para seletivaspetbxd@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios das atividades;
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV);
- g) Atestado de Cotista – facultativo para aplicação dos critérios de desempate previstos nos subitens 7.5.1. e 7.5.2. (deverá ser solicitado ao Núcleo de Apoio à Graduação, do Instituto Multidisciplinar, através do e-mail nagrad.im@gmail.com)

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Histórico do Curso, o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Histórico Escolar da Graduação será avaliado em até 1,0, no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (cada 0,05 no IRA acima do IRAM do Curso de Graduação corresponderá a 0,1; com máximo de 0,5), integralização do curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 0,25; para os demais corresponderá a 0,15) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 0,25; até uma corresponderá a 0,15; duas ou mais corresponderá a 0,0).

7.2.2. O Currículo será avaliado em até 3,0, no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,25 por trabalho; máximo de 1,0), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,4 por artigo; máximo de 1,2), participação em programas/projetos – Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Iniciação Científica, grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,2 por participação; máximo de 0,8).

7.2.2.1. A atividade do Currículo, devidamente comprovada, que tenha sido promovida pelo grupo PET Dialogando e Interagindo, terá sua pontuação multiplicada por 2.

7.2.2.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2.3. Somente serão pontuadas as atividades que dialogarem com o projeto do grupo, a saber, que estejam relacionadas com a temática étnico-racial.

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,0, na qual serão considerados os seguintes itens: conhecimentos básicos sobre o PET (1,5) e proposta de atuação (1,5).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, de caráter eliminatório, que será avaliada em até 3,0 e serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (1,0), conhecimento sobre o Manual de Orientações Básicas - link disponível no Anexo IV - (1,0) e habilidades de comunicação/atuação em equipe (1,0).

7.3.1. Esta etapa será realizada de forma presencial, no Instituto Multidisciplinar, conforme orientações enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição, na data indicada no Anexo I.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações da segunda e terceira etapa, totalizando 10.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca avaliadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. - 1º Ter ingressado na Universidade, por modalidade de cotas, nos grupos LB PPI, LB Q, LI PPI ou LI Q, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>, a ser verificado conforme envio do atestado de cotista, especificado na alínea 'g', do subitem 6.2.

7.5.2. - 1º Ter ingressado na Universidade, por modalidade de cotas, nos grupos LB_PCD, LB EP, LI_PCD, LI EP, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>, a ser verificado conforme envio do atestado de cotista, especificado na alínea 'g', do subitem 6.2.

7.5.3. - 3º Maior quantidade de atividades do Currículo, devidamente comprovada, que tenham sido promovidas pelo grupo PET Dialogando e Interagindo.

7.5.4. - 4º Maior pontuação na Carta de Apresentação/Intenções;

7.5.5. - 5º Maior IRA.

7.5.6. - 6º Maior pontuação no Currículo Lattes.

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 e serão selecionados de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Os candidatos serão classificados como bolsista (1º) e como não bolsistas (2º ao 7º).

7.8. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 21 de maio de 2025.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	22/05 a 09/06
Resultado da 1ª etapa	12/06
Entrevista	16 a 18/06
Resultado da 2ª etapa e final	24/06

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

(local e data), ___ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Dialogando e Interagindo com Múltiplas Realidades e Saberes na Baixada Fluminense/RJ

O grupo interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão PET Conexões Baixada é formado por bolsistas e não bolsistas de diferentes cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro — Instituto Multidisciplinar, Campus Nova Iguaçu.

Temos por objetivo principal construir coletivamente um marco teórico, descolonizador e paralelo à grade curricular oficial, promovendo reflexões em torno das relações étnico-raciais, propondo uma formação antirracista, antissexista e anti-homofóbica, sobretudo, na Baixada Fluminense, em diálogo com os diferentes saberes presentes na academia e/ou fora dela.

Nossas atividades consistem em proporcionar a integração entre docentes, discentes, técnico-administrativos e comunidade, promovendo a formação humana, ética, acadêmica e profissional, de modo articulado com a inserção social significativa e contextualizada da UFRRJ na região, por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para o desenvolvimento educacional e cultural em uma perspectiva local-global. Nessa trajetória, buscamos desenvolver com os estudantes uma postura de aprendiz (saber, pensar, pesquisar e elaborar) diante da vida, para além da formação universitária, dialogando com a realidade social de modo crítico e atuante.

O PET Conexões Baixada foi idealizado pensando nos estudantes de origem popular, afro-brasileira e de baixa renda do Instituto Multidisciplinar. A ideia principal é fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para além da qualificação acadêmica, o grupo busca, através de suas ações, estimular uma maior aproximação, articulação e integração entre o universo acadêmico, os conhecimentos e as culturas produzidas fora da Universidade.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

O candidato deverá:

- Verificar o Anexo III.
- Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>
- Verificar o Manual de Orientações Básicas em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>